

**LEI N° 393/2009**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, por seus Vereadores aprova, e a sua Mesa Diretora com base no Parágrafo 7º, do Artigo 32, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado **MARIA DO CARMO COSTA** a Rua que se inicia após o número 520 da Av. José Geraldo das Mercês, Centro, Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste/MG, 19 de janeiro de 2009.

**SILAS ONOFRE TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**